DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Atas de registro de preço - Trimestral 6
Editais 32
CEMMIL 32
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 32
Audiência Pública 32
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 34
Relatório de Gestão Fiscal 49

Conselhos Municipais 53
Conselhos Municipais 53
Conselho Municipal de Educação - CME 53

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto 54
Concursos Públicos/Processos Seletivos 54
Homologação 54

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 54
Licitações e Contratos 54
Extrato 54

IMP - Instituto Municipal de Previdência 55
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 55
Demonstrativos de receitas e despesas 55

Poder Legislativo 61
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 61
Relatório de Gestão Fiscal 61
Audiência Pública 63
Comunicados 64
Convites 64

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.975, DE 24 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0088.2130	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
550-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110000	Geral	
Total		**3.100,00**

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0088.2130	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
3650-3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.100,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110000	Geral	
Total		**3.100,00**

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.976, DE 24 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 946,26 (Novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0062.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	
287-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	278,13
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	Fundeb	
12.365.0073.2.091	Fundeb - Creche	
388-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	668,13
Fonte 02.0000000	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados	
C.Aplic.02.271.0000	Educação - Fundeb - Magistério - Creche	
Total		**946,26**

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 946,26 (Novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0062.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	
281-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278,13
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	Fundeb	
12.365.0073.2.091	Fundeb - Creche	
381-3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668,13
Fonte 02.0000000	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados	
C.Aplic.02.271.0000	Educação - Fundeb - Magistério - Creche	
Total		**946,26**

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Portarias

PORTARIA Nº 17.485, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atendendo o disposto no artigo 96 inciso 3º da Lei 10.083, de 23/09/1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida Lei terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde:

05 – Dulce Maria Vital CPF 050.987.128-31 Agente Municipal;

08 – Rosemeire Baptiston CPF 068.813.988-40 Fiscal Sanitário;

10 – Joaquim Alcântara Ribeiro CPF 016.295.238-44 Engenheiro Civil;

11 – Regina de Fátima Gonçalves CPF 253.718.178-67 Agente Municipal;

18 – Aparecida de Souza Berti CPF 035.910.208-50 Enfermeira;

22 – Ana Cristina Heleno Victório Fontão CPF 032.856.488-56 Dentista;

23 – Samanta Mansano de Siqueira Braz CPF 360.551.508-83 Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 17.026, de 06 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.490, DE 27 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo em face da empresa **CONSTRUTORA ETAPA LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo em desfavor da empresa ***CONSTRUTORA ETAPA LTDA***, referente ao Contrato Licitatório nº 168/2020 oriundo da Tomada de Preços nº 05/2020.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação excepcional do instrutório por 30 (trinta) dias, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 84/2021; CA= Buffo & Buffo LTDA ; PR= 37/2021; O= O objeto da presente Licitação será processado Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, para atender a Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Saúde – CAPS e Serviço de Residência Terapêutica, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Projetos e Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência).P= 12 (doze) meses; V=R$ 107.895,00 (cento e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais); DA= 28 de junho de 2021

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2021
PREGÃO Nº 70/2021
PROCESSO Nº. 5247

Aos 29 de setembro de 2021, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, a Secretária Municipal da Educação Ana Beatriz Feltran Maia, nos termos do art. 11, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.70/2021, homologado pela Exmo. Secretário, as folhas__, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
O objeto da presente Licitação será processado através do **Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de carnes destinadas à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar,** conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência).

2-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;
2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal n.º 3.825/09.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

4.-DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
Razão Social: Distribuidora Nancy LTDA
CNPJ: 00.024.415/0001-03
Endereço: Rua Marcos Freire,113 Parque da Arvores – Araras-SP
Cep:13600-000
Tel/Fax (19) 3542-3939

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Representante:Sivio Luiz Helena RG:16.389.507-7 CPF:115.474.558-96
Email:distribuidoranancy@uol.com.br

ITEM	COTA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
8	25%	KG	3.750	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E SEM PELE, CONGELADO IQF - COM SIF. INGREDIENTES: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, DEVENDO SER CONGELADO INDIVIDUALMENTE (IQF). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: VALOR CALÓRICO: 110 A 130 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 10G E LIPÍDIOS: MÁXIMO DE 9G. PRAZO DE VALIDADE: 365 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.	Copacol	18,36	68.850,00
				TOTAL			**68.850,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1 Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2 A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n. __e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.6. **Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho**;

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n._____, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2 A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n. 70/2021 .

6.4 O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, –a, da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5 O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, –b, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6 O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto não importará sua aceitação.

6.7 O prazo para o fornecimento será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

7. DO PAGAMENTO

7.1 **O** pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

c) Caso ocorra atraso no pagamento à Contratada, o valor devido poderá ser atualizado de acordo com o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

índice IPCA - E e os juros moratórios conforme taxa aplicável a caderneta de poupança.

8. DAS ESPECÍFICAÇÕES PARA A F0RMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

8.2- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

8.3- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.

8.5 - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.6 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - OBRIGAÇÕES DAS AMBAS AS PARTES

9.1 Contratada

- executar o fornecimento dos bens e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.
- cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro;
- comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancaria e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
-arcar com as despesas referentes à descarga, embalagem, seguro e transporte, dos artigos até o local de entrega;
- responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- comunicar, imediatamente à contratante por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhartodo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 Contratante

- Efetuar pagamento das notas fiscais correspondentes às quantidades efetivamente entregues, devidamente atestados pelo acompanhante da ata, obedecendo aos prazos estabelecidos no edital.
- Rejeitar no todo ou em parte, os artigos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

-Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos.

10- DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n° 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

11 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

11.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

d) O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência do fato que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

e) As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

f) É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

11.2.3.4 **Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, *§ 1º da* Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.**

§ 1º —É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano||

12 - **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

10.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária requisitante.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

279.020503.339030.12.362.0041.2055.052330000
277.020503.339030.12.361.0040.2054.052850000
281.020503.339030.12.365.0042.2056.052840000
284.020503.339030.12.365.0042.2057.052830000
286.020503.339030.12.367.0043.2058.052420000
287.020503.339030.12.366.0044.2059.052430000
276.020503.339030.12.361.0040.2054.011100000
280.020503.339030.12.365.0042.2056.011100000
283.020503.339030.12.365.0042.2057.011100000
285.020503.339030.12.367.0043.2058.011100000
278.020503.339030.12.361.0040.2054.052820000
282.020503.339030.12.365.0042.2056.052810000
288.020503.339030.04.122.0085.2131.011100000
289.020503.339030.13.392.0150.2170.011100000
695.020503.339030.12.365.0042.2056.952840000
696.020503.339030.12.362.0041.2055.952330000
697.020503.339030.12.365.0042.2057.952830000
686.020503.339030.12.361.0040.2054.022000003
687.020503.339030.12.362.0041.2055.022000003

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. _____/_____.

14.1 A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

14.4 Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 29 de setembro de 2021

Ana Beatriz Feltran Maia
Secretária Municipal da Educação

Luciano Dias
Sócio Gerente

Detentora (s)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO:_____
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo,_____de_____de 2021.

CONTRATANTE
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2021
PREGÃO Nº 70/2021
PROCESSO Nº. 4732/2021

Aos 29 de setembro de 2021, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, a Secretária Municipal da Educação Ana Beatriz Feltran Maia, nos termos do art. 11, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.70/2021, homologado pela Exmo. Secretário, as folhas_____, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
O objeto da presente Licitação será processado através do **Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de carnes destinadas à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar,** conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência).

2-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;
2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal n.º 3.825/09.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

4 -DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
Razão Social: Carvalho Comercio de Produtos Alimentícios EIRELI
CNPJ: 33.160.950/0001-32
Endereço: Av. Jaime Rorres,123 Jardim Popular – São Paulo
Cep:03670-000
Tel/Fax (11) 2532-9288

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Representante:Joseilson Pedro da Silva RG:24.535.677-0 CPF:134.898.188-14
Email:carvalho.atendimentoadm@gmail.com

ITEM	COTA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	75%	KG	18.000,00	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS CONGELADOS IQF - COM SIF. INGREDIENTES: CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS, PADRÃO EXTRA LIMPO, DEVENDO SER CONGELADOS INDIVIDUALMENTE (IQF). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: VALOR CALÓRICO: 120 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 15G E LIPÍDIOS: MÁXIMO DE 8G. PRAZO DE VALIDADE: 365 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.	JDFoods	30,23	544.140,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

2	25%	KG	6.000,00	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS CONGELADOS IQF - COM SIF. INGREDIENTES: CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS, PADRÃO EXTRA LIMPO, DEVENDO SER CONGELADOS INDIVIDUALMENTE (IQF). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: VALOR CALÓRICO: 120 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 15G E LIPÍDIOS: MÁXIMO DE 8G. PRAZO DE VALIDADE: 365 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.	JDFoods	30,23	181.380,00
3	75%	KG	18.000,00	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS OU TIRAS CONGELADOS IQF? COM SIF. INGREDIENTES: CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS OU TIRAS, PADRÃO EXTRA LIMPO, DEVENDO SER CONGELADOS INDIVIDUALMENTE (IQF). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: VALOR CALÓRICO: 120 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 15G E LIPÍDIOS: MÁXIMO DE 8G. PRAZO DE VALIDADE: 365 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE	JDFoods	29,41	529.380,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

				POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.			
4	25%	KG	6.000,00	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS OU TIRAS CONGELADOS IQF? COM SIF. INGREDIENTES: CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS OU TIRAS, PADRÃO EXTRA LIMPO, DEVENDO SER CONGELADOS INDIVIDUALMENTE (IQF). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: VALOR CALÓRICO: 120 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 15G E LIPÍDIOS: MÁXIMO DE 8G. PRAZO DE VALIDADE: 365 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.	JDFoods	29,41	176.460,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

10	25%	KG	6.000,00	PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO IQF? COM SIF. INGREDIENTES: FILÉS DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, PADRÃO EXTRA LIMPO, DEVENDO SER CONGELADO INDIVIDUALMENTE (IQF). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: VALOR CALÓRICO: 110 A 130 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 10G E LIPÍDIOS: MÁXIMO DE 9G. PRAZO DE VALIDADE: 365 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.	JDFoods	16,55	99.300,00
12	25%	KG	6.000,00	PEITO DE FRANGO EM ISCAS OU TIRAS CONGELADO IQF - COM SIF. INGREDIENTES: FILÉS DE PEITO DE FRANGO EM ISCAS OU TIRAS, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, PADRÃO EXTRA LIMPO, DEVENDO SER CONGELADO INDIVIDUALMENTE (IQF). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: VALOR CALÓRICO: 110 A 130 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 10G E LIPÍDIOS: MÁXIMO DE 9G. PRAZO DE VALIDADE: 365 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA:	JDFoods	16,55	99.300,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

				SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.			
13	75%	KG	11.250,00	PERNIL SUÍNO EM CUBOS SEM OSSO IQF - COM SIF. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, EM CUBOS, SEM PELE, SEM OSSO, SEM APARAS E CARTILAGENS, PADRÃO EXTRA LIMPO, DEVENDO SER CONGELADO INDIVIDUALMENTE (IQF). CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA: VALOR CALÓRICO: 180 A 190 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 20G E LIPÍDIOS MÁXIMO DE 8G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA	JDFoods	16,50	185.625,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

				ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.			
14	25%	KG	3.750,00	PERNIL SUÍNO EM CUBOS SEM OSSO IQF - COM SIF. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, EM CUBOS, SEM PELE, SEM OSSO, SEM APARAS E CARTILAGENS, PADRÃO EXTRA LIMPO, DEVENDO SER CONGELADO INDIVIDUALMENTE (IQF). CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA: VALOR CALÓRICO: 180 A 190 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 20G E LIPÍDIOS MÁXIMO DE 8G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.	JDFoods	16,50	61.875,00
TOTAL							**1.877.460,00**

5 DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1 Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2 A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n. __e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.6. **Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho**;

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n._____, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2 A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n. 70/2021 .

6.4 O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, –a, da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5 O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, –b, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6 O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto não importará sua aceitação.

6.7 O prazo para o fornecimento será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

7 DO PAGAMENTO

7.1 **O** pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

c) Caso ocorra atraso no pagamento à Contratada, o valor devido poderá ser atualizado de acordo com o índice IPCA - E e os juros moratórios conforme taxa aplicável a caderneta de poupança.

8 DAS ESPECÍFICAÇÕES PARA A F0RMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

8.2- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

8.3- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

carimbo e a assinatura do responsável.
8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.
8.5 - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
8.6 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
8.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - OBRIGAÇÕES DAS AMBAS AS PARTES
9.1 Contratada
- executar o fornecimento dos bens e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.
- cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro;
- comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancaria e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
-arcar com as despesas referentes à descarga, embalagem, seguro e transporte, dos artigos até o local de entrega;
- responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- comunicar, imediatamente à contratante por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhartodo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 Contratante
- Efetuar pagamento das notas fiscais correspondentes às quantidades efetivamente entregues, devidamente atestados pelo acompanhante da ata, obedecendo aos prazos estabelecidos no edital.
- Rejeitar no todo ou em parte, os artigos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
-Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos.

10- DAS SANÇÕES
Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n° 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

11 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo aPREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

11.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

11.2.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

11.2.2 Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

11.2.3 O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência do fato que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

11.2.3.1 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

11.2.3.2 É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

11.2.3.3

11.2.3.4 **Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, *§ 1º da* Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.**

§ 1º —É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano||

12 - **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

10.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária requisitante.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

279.020503.339030.12.362.0041.2055.052330000
277.020503.339030.12.361.0040.2054.052850000
281.020503.339030.12.365.0042.2056.052840000
284.020503.339030.12.365.0042.2057.052830000
286.020503.339030.12.367.0043.2058.052420000
287.020503.339030.12.366.0044.2059.052430000
276.020503.339030.12.361.0040.2054.011100000
280.020503.339030.12.365.0042.2056.011100000
283.020503.339030.12.365.0042.2057.011100000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

285.020503.339030.12.367.0043.2058.011100000
278.020503.339030.12.361.0040.2054.052820000
282.020503.339030.12.365.0042.2056.052810000
288.020503.339030.04.122.0085.2131.011100000
289.020503.339030.13.392.0150.2170.011100000
695.020503.339030.12.365.0042.2056.952840000
696.020503.339030.12.362.0041.2055.952330000
697.020503.339030.12.365.0042.2057.952830000
686.020503.339030.12.361.0040.2054.022000003
687.020503.339030.12.362.0041.2055.022000003

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. ___/_____.

14.2 A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3 Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

14.5 Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 29 de setembro de 2021

Ana Beatriz Feltran Maia
Secretária Municipal da Educação

Jeniffer Carvalho
Carvalho Comercio de Produtos Alimentícios EIRELI

Detentora (s)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO:_____
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo,_____de_____de 2021.

CONTRATANTE
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2021
PREGÃO Nº 70/2021
PROCESSO Nº. 5247

Aos 29 de setembro de 2021, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, a Secretária Municipal da Educação Ana Beatriz Feltran Maia, nos termos do art. 11, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.70/2021, homologado pela Exmo. Secretário, as folhas__, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
O objeto da presente Licitação será processado através do **Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de carnes destinadas à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar,** conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência).

2-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;
2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal n.º 3.825/09.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

4 -DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
Razão Social: Centroeste Carnes e Derivados LTDA
CNPJ: 03.802.108/0001-96
Endereço: Estrada do Capão Bonito,1183 Jardim Maria de Lourdes – Guarulhos
Cep:07263-010
Tel/Fax (11) 3383-6200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Representante:Jeferson Aparecido Leme RG:45.781.595-4 CPF:365.033.758-40
Email:centroeste@centroestecarnes.com.br

ITEM	COTA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
07	75%	KG	11.250	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E SEM PELE, CONGELADO IQF - COM SIF. INGREDIENTES: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, DEVENDO SER CONGELADO INDIVIDUALMENTE (IQF). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: VALOR CALÓRICO: 110 A 130 KCAL, CARBOIDRATOS: 0G, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 10G E LIPÍDIOS: MÁXIMO DE 9G. PRAZO DE VALIDADE: 365 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESANDO DE 1 A 2 KG. ETIQUETA/RÓTULO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO DE 10 KG A 20 KG.	Centroeste	16,90	190.125,00
				TOTAL			**190.125,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

5 DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1 Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2 A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n. __e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.6. **Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho**;

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n._____, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2 A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n. 70/2021 .

6.4 O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, –a, da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5 O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, –b, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6 O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto não importará sua aceitação.

6.7 O prazo para o fornecimento será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

7 DO PAGAMENTO

7.1 **O** pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

c) Caso ocorra atraso no pagamento à Contratada, o valor devido poderá ser atualizado de acordo com o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

índice IPCA - E e os juros moratórios conforme taxa aplicável a caderneta de poupança.

8 DAS ESPECÍFICAÇÕES PARA A F0RMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

8.2- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

8.3- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.

8.5 - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.6 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - OBRIGAÇÕES DAS AMBAS AS PARTES

9.1 Contratada

- executar o fornecimento dos bens e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.
- cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro;
- comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancaria e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
-arcar com as despesas referentes à descarga, embalagem, seguro e transporte, dos artigos até o local de entrega;
- responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- comunicar, imediatamente à contratante por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhartodo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 Contratante

- Efetuar pagamento das notas fiscais correspondentes às quantidades efetivamente entregues, devidamente atestados pelo acompanhante da ata, obedecendo aos prazos estabelecidos no edital.
- Rejeitar no todo ou em parte, os artigos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

-Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos.

10- DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n° 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

11 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

11.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

d) O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência do fato que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

e) As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

f) É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

11.2.3.4 **Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, *§ 1º da* Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.**

§ 1º —É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano||

12 - **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,

d) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

12.3 A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária requisitante.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

279.020503.339030.12.362.0041.2055.052330000
277.020503.339030.12.361.0040.2054.052850000
281.020503.339030.12.365.0042.2056.052840000
284.020503.339030.12.365.0042.2057.052830000
286.020503.339030.12.367.0043.2058.052420000
287.020503.339030.12.366.0044.2059.052430000
276.020503.339030.12.361.0040.2054.011100000
280.020503.339030.12.365.0042.2056.011100000
283.020503.339030.12.365.0042.2057.011100000
285.020503.339030.12.367.0043.2058.011100000
278.020503.339030.12.361.0040.2054.052820000
282.020503.339030.12.365.0042.2056.052810000
288.020503.339030.04.122.0085.2131.011100000
289.020503.339030.13.392.0150.2170.011100000
695.020503.339030.12.365.0042.2056.952840000
696.020503.339030.12.362.0041.2055.952330000
697.020503.339030.12.365.0042.2057.952830000
686.020503.339030.12.361.0040.2054.022000003
687.020503.339030.12.362.0041.2055.022000003

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. _____/_____.

15.2 (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.3Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

15.5 Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 29 de setembro de 2021

Ana Beatriz Feltran Maia
Secretária Municipal da Educação

Jorge Luiz Prete
Centroeste Carnes e Derivados LTDA

Detentora (s)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO:_____
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo,_____de_____de 2021.

CONTRATANTE
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 117/2021; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP; PR= 63/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar; P= 12 (doze) meses; V= R$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais); DA= 30 de agosto de 2021. Nº 118/2021; CA= Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda; PR= 63/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar; P= 12 (doze) meses; V= R$ 605.250,00 (seiscentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); DA= 30 de agosto de 2021.

Editais

CEMMIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo 03/2021, a comparecerem no endereço: **Avenida Belmonte, nº 300 – Jardim Nova Belmonte. São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000,** no período de **30 de Maio à 03 de Junho**, **no horário das 08h00min às 11h00min** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: (**1°**-Carteira de Trabalho Digital (identificação da CTPS digital - dados básicos), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**-RG, **4°**-PIS, **5°**-Reservista, **6°**-CNH, **7°**-Comp. de Endereço, **8°**-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), **9°**-Caderneta de vacinação (do convocado e dos filhos até 14 anos), **10°**-Título de Eleitor (com certificado de estar quite com a justiça eleitoral), **11°**-01 foto 3x4, **12°-**Certificado de Conclusão do Ensino Médio; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 6 à 14 anos, **14°**-Cartão SUS..). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2021, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
52°	21100219	Élen Palmira da Silva	43.177.670-2

Mogi Guaçu, 28 de Maio de 2022.
Ivair Luiz Biazotto
Superintendente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal ("*Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais")*, torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
30/05/2022	Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 1º quadrimestre / 2022. Local: Câmara Municipal. Horário: 19 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre as contas do município. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022. Daniela Perussi– Secretária Municipal de Gestão Pública, Márcio Callegari Zanetti-Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA/SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

30/05/2022	Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 1º quadrimestre / 2022. Local: Câmara Municipal. Horário: 20 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os serviços prestados na saúde. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022. Andrea de Cassia Estevam Duarte – Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Márcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Abril/2022 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**242.083.300,00**	**244.028.780,24**	**82.538.054,02**	**92.763.127,36**	**151.265.652,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.567.000,00	40.567.000,00	13.522.279,28	16.043.296,28	24.523.703,72
CONTRIBUIÇÕES	14.943.000,00	14.943.000,00	4.980.988,56	5.487.362,99	9.455.637,01
RECEITA PATRIMONIAL	505.500,00	508.500,00	127.317,57	1.133.634,61	-625.134,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	166,60	0,00	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.521.000,00	15.521.000,00	5.199.673,01	4.516.957,53	11.004.042,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.239.300,00	166.181.780,24	56.688.694,64	62.845.873,66	103.335.906,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.307.000,00	6.307.000,00	2.018.934,36	2.736.002,29	3.570.997,71
RECEITAS DE CAPITAL	**11.525.000,00**	**13.496.055,06**	**5.812.706,34**	**457.724,72**	**13.038.330,34**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.525.000,00	13.496.055,06	5.812.706,34	457.724,72	13.038.330,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**21.373.000,00**	**21.373.000,00**	**7.124.304,84**	**8.265.754,44**	**13.107.245,56**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**17.652.000,00**	**17.652.000,00**	**5.884.000,00**	**6.829.571,18**	**10.822.428,82**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**249.887.300,00**	**253.803.835,30**	**87.110.455,52**	**91.784.668,82**	**162.019.166,48**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**249.887.300,00**	**253.803.835,30**	**87.110.455,52**	**91.784.668,82**	**162.019.166,48**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**249.887.300,00**	**253.803.835,30**	**87.110.455,52**	**91.784.668,82**	**162.019.166,48**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**216.161.573,79**	**5.874.626,26**	**222.036.200,05**	**94.392.663,11**	**61.728.970,38**	**58.525.185,20**	**127.643.536,94**	**32.663.692,73**	**3.203.785,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.812.900,00	269.978,80	125.082.878,80	38.374.105,10	37.069.156,26	36.552.026,71	86.708.773,70	1.304.948,84	517.129,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	232.000,00	0,00	232.000,00	186.297,36	97.519,03	97.519,03	45.702,64	88.778,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.116.673,79	5.604.647,46	96.721.321,25	55.832.260,65	24.562.295,09	21.875.639,46	40.889.060,60	31.269.965,56	2.686.655,63
DESPESAS DE CAPITAL	**22.916.133,81**	**13.436.260,83**	**36.352.394,64**	**13.582.867,91**	**3.525.482,09**	**3.462.802,29**	**22.769.526,73**	**10.057.385,82**	**62.679,80**
INVESTIMENTOS	21.959.233,81	13.236.260,83	35.195.494,64	12.837.003,67	3.101.552,53	3.038.872,73	22.358.490,97	9.735.451,14	62.679,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	956.900,00	0,00	956.900,00	745.864,24	423.929,56	423.929,56	211.035,76	321.934,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.292,40**	**-1.481.809,32**	**18.483,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**19.101.300,00**	**248.230,87**	**19.349.530,87**	**9.697.122,66**	**6.517.240,83**	**5.221.722,61**	**9.652.408,21**	**3.179.881,83**	**1.295.518,22**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**259.679.300,00**	**18.077.308,64**	**277.756.608,64**	**117.672.653,68**	**71.771.693,30**	**67.209.710,10**	**160.065.471,88**	**45.900.960,38**	**4.561.983,20**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**259.679.300,00**	**18.077.308,64**	**277.756.608,64**	**117.672.653,68**	**71.771.693,30**	**67.209.710,10**	**160.065.471,88**	**45.900.960,38**	**4.561.983,20**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.012.975,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**259.679.300,00**	**18.077.308,64**	**277.756.608,64**	**117.672.653,68**	**91.784.668,82**	**67.209.710,10**	**160.065.471,88**	**45.900.960,38**	**4.561.983,20**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Abril/2022 **Consolidado**

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Abril/2022 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**5.093.600,00**	**0,00**	**5.093.600,00**	**1.575.807,34**	**3.517.792,66**	**1.276.851,20**	**298.956,14**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.093.600,00	0,00	5.093.600,00	1.575.807,34	3.517.792,66	1.276.851,20	298.956,14
4 - ADMINISTRAÇÃO	**24.260.000,00**	**2.347.316,61**	**26.607.316,61**	**10.670.043,80**	**15.937.272,81**	**7.342.373,22**	**3.327.670,58**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	852.000,00	0,00	852.000,00	278.780,86	573.219,14	272.975,82	5.805,04
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.575.000,00	1.599.408,12	22.174.408,12	9.261.361,86	12.913.046,26	6.259.062,26	3.002.299,60
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.162.000,00	0,00	1.162.000,00	280.969,67	881.030,33	280.969,67	0,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.044.000,00	607.908,49	1.651.908,49	545.451,53	1.106.456,96	327.539,51	217.912,02
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513.000,00	0,00	513.000,00	140.623,91	372.376,09	140.623,91	0,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	114.000,00	140.000,00	254.000,00	162.855,97	91.144,03	61.202,05	101.653,92
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**4.614.000,00**	**0,00**	**4.614.000,00**	**1.245.000,22**	**3.368.999,78**	**1.207.928,65**	**37.071,57**
181 - POLICIAMENTO	3.814.000,00	180.000,00	3.994.000,00	1.245.000,22	2.748.999,78	1.207.928,65	37.071,57
182 - DEFESA CIVIL	800.000,00	-180.000,00	620.000,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.763.316,98**	**7.750.760,19**	**14.514.077,17**	**8.014.222,25**	**6.499.854,92**	**4.092.026,01**	**3.922.196,24**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	161.300,00	0,00	161.300,00	2.971,30	158.328,70	21,00	2.950,30
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.000,00	0,00	221.000,00	40.284,08	180.715,92	17.357,16	22.926,92
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.381.016,98	7.750.760,19	14.131.777,17	7.970.966,87	6.160.810,30	4.074.647,85	3.896.319,02
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**38.657.000,00**	**0,00**	**38.657.000,00**	**12.616.630,23**	**26.040.369,77**	**12.409.291,05**	**207.339,18**
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	377.912,32	922.087,68	377.912,32	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	37.357.000,00	0,00	37.357.000,00	12.238.717,91	25.118.282,09	12.031.378,73	207.339,18
10 - SAÚDE	**61.316.984,79**	**2.972.069,55**	**64.289.054,34**	**29.912.975,17**	**34.376.079,17**	**16.526.944,53**	**13.386.030,64**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	669.100,00	0,00	669.100,00	590.259,34	78.840,66	246.252,02	344.007,32
301 - ATENÇÃO BÁSICA	45.166.531,00	1.397.019,95	46.563.550,95	16.880.454,50	29.683.096,45	11.953.521,42	4.926.933,08
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.706.353,79	1.344.613,48	15.050.967,27	11.935.976,56	3.114.990,71	3.850.875,03	8.085.101,53
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	223.000,00	36.401,69	259.401,69	146.218,23	113.183,46	134.150,21	12.068,02
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	594.000,00	22.050,00	616.050,00	253.615,68	362.434,32	235.694,99	17.920,69
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	958.000,00	171.984,43	1.129.984,43	106.450,86	1.023.533,57	106.450,86	0,00
11 - TRABALHO	**6.035.000,00**	**0,00**	**6.035.000,00**	**1.353.540,52**	**4.681.459,48**	**1.274.468,90**	**79.071,62**
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.697.000,00	0,00	5.697.000,00	1.338.339,52	4.358.660,48	1.260.068,90	78.270,62
333 - EMPREGABILIDADE	338.000,00	0,00	338.000,00	15.201,00	322.799,00	14.400,00	801,00
12 - EDUCAÇÃO	**53.066.423,66**	**1.268.612,22**	**54.335.035,88**	**22.000.979,05**	**32.334.056,83**	**14.948.784,28**	**7.052.194,77**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.509.800,00	-565.239,98	2.944.560,02	868.278,39	2.076.281,63	412.019,41	456.258,98
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.187.000,00	1.848.852,20	22.035.852,20	9.494.312,39	12.541.539,81	6.862.329,34	2.631.983,05
362 - ENSINO MÉDIO	2.441.000,00	0,00	2.441.000,00	2.062.204,82	378.795,18	1.044.068,93	1.018.135,89
363 - ENSINO PROFISSIONAL	564.000,00	-15.000,00	549.000,00	120.332,22	428.667,78	120.332,22	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	2.756.068,19	0,00	2.756.068,19	1.026.213,16	1.729.855,03	950.164,09	76.049,07
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.870.555,47	0,00	19.870.555,47	6.874.169,74	12.996.385,73	4.927.401,96	1.946.767,78

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/2 - 27/05/2022 16:36 sszaf.fcew

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Abril/2022 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.719.000,00	0,00	3.719.000,00	1.555.468,33	2.163.531,67	632.468,33	923.000,00
13 - CULTURA	**2.175.000,00**	**0,00**	**2.175.000,00**	**962.751,33**	**1.212.248,67**	**596.744,96**	**366.006,37**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.175.000,00	0,00	2.175.000,00	962.751,33	1.212.248,67	596.744,96	366.006,37
15 - URBANISMO	**24.611.411,83**	**3.762.831,36**	**28.374.243,19**	**11.294.505,74**	**17.079.737,45**	**4.051.211,47**	**7.243.294,27**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.214.411,83	3.742.831,36	16.957.243,19	3.265.802,94	13.691.440,25	446.359,50	2.819.443,44
452 - SERVIÇOS URBANOS	11.397.000,00	20.000,00	11.417.000,00	8.028.702,80	3.388.297,20	3.604.851,97	4.423.850,83
17 - SANEAMENTO	**17.059.000,00**	**1.397.319,98**	**18.456.319,98**	**10.226.786,50**	**8.229.533,48**	**3.541.819,78**	**6.684.966,72**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.059.000,00	1.397.319,98	18.456.319,98	10.226.786,50	8.229.533,48	3.541.819,78	6.684.966,72
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**1.427.000,00**	**85.000,00**	**1.512.000,00**	**111.551,16**	**1.400.448,84**	**34.700,16**	**76.851,00**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.427.000,00	85.000,00	1.512.000,00	111.551,16	1.400.448,84	34.700,16	76.851,00
20 - AGRICULTURA	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**	**6.099,85**	**188.900,15**	**6.099,85**	**0,00**
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	195.000,00	0,00	195.000,00	6.099,85	188.900,15	6.099,85	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**491.300,00**	**224.500,00**	**715.800,00**	**401.088,25**	**314.711,75**	**152.735,15**	**248.353,10**
695 - TURISMO	491.300,00	224.500,00	715.800,00	401.088,25	314.711,75	152.735,15	248.353,10
27 - DESPORTO E LAZER	**2.178.870,34**	**94.543,06**	**2.273.413,40**	**911.591,01**	**1.361.822,39**	**708.302,36**	**203.288,65**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.178.870,34	94.543,06	2.273.413,40	911.591,01	1.361.822,39	708.302,36	203.288,65
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**10.235.100,00**	**-343.835,01**	**9.891.264,99**	**6.369.081,26**	**3.522.183,73**	**3.601.411,73**	**2.767.669,53**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.235.100,00	-450.341,83	9.784.758,17	6.262.574,44	3.522.183,73	3.494.904,91	2.767.669,53
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	106.506,82	106.506,82	106.506,82	0,00	106.506,82	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.292,40**	**-1.481.809,32**	**18.483,08**	**0,00**	**18.483,08**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.292,40	-1.481.809,32	18.483,08	0,00	18.483,08	0,00	0,00
TOTAL	**259.679.300,00**	**18.077.308,64**	**277.756.608,64**	**117.672.653,68**	**160.083.954,96**	**71.771.693,30**	**45.900.960,38**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**35.952.000,00**	**13.619.541,21**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.113.000,00	7.202.068,61
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.966.000,00	730.411,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.853.000,00	4.230.489,65
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.020.000,00	1.456.571,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**87.020.000,00**	**40.015.613,02**
2.1 - Cota-Parte FPM	36.179.000,00	15.360.870,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	34.512.000,00	15.360.870,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	1.667.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.964.000,00	15.317.582,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	114.501,26
2.4 - Cota-Parte ITR	241.000,00	11.200,08
2.5 - Cota-Parte IPVA	10.306.000,00	9.211.458,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**122.972.000,00**	**53.635.154,23**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**21.373.000,00**	**8.265.754,44**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**13.672.400,00**	**5.405.665,95**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**23.411.000,00**	**8.580.455,56**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.411.000,00	8.580.455,56
6.1.1 - Principal	23.390.000,00	8.514.407,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	66.047,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**2.017.000,00**	**248.653,19**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.245.900,15**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.245.900,15
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.826.355,71**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**21.034.213,82**	**5.556.032,19**	**5.556.032,19**	**5.185.580,62**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	10.375.000,00	2.607.851,37	2.607.851,37	2.479.380,28	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	1.463.309,34	1.463.309,34	1.427.762,01	0,00
10.1.2 - Pré-escola	10.375.000,00	1.144.542,03	1.144.542,03	1.051.618,27	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	10.659.213,82	2.948.180,82	2.948.180,82	2.706.200,34	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	**11.080.638,38**	**1.469.548,95**	**1.469.548,95**	**1.280.746,44**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	3.027.000,00	73.659,09	73.659,09	22.777,16	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	37.023,62	37.023,62	17.520,09	0,00
11.1.2 - Pré-escola	3.027.000,00	36.635,47	36.635,47	5.257,07	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	8.053.638,38	1.395.889,86	1.395.889,86	1.257.969,28	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**32.114.852,20**	**7.025.581,14**	**7.025.581,14**	**6.466.327,06**	**0,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.556.032,19	5.556.032,19	5.185.580,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.779.735,94	5.779.735,94	5.220.481,86	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.006.318,89	5.556.032,19	5.556.032,19	64,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	858.045,56	2.800.719,62	2.800.719,62	32,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.146.585,88	1.245.900,15	1.245.845,20	1.245.845,20	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.146.585,88	1.245.900,15	1.245.845,20	1.245.845,20	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.686.000,00	4.555.945,53	2.503.797,60	2.370.346,91	2.052.147,93
24.1 - Creche	0,00	1.711.204,62	1.224.966,09	1.166.124,10	486.238,53
24.2 - Pré-escola	5.686.000,00	2.844.740,91	1.278.831,51	1.204.222,81	1.565.909,40
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.961.930,61	2.364.224,14	1.402.715,30	1.259.935,21	961.508,84
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**15.647.930,61**	**6.920.169,67**	**3.906.512,90**	**3.630.282,12**	**3.013.656,77**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.932.094,04
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	248.653,19
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	50.895,54
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.632.545,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	**13.408.788,56**	**10.632.545,31**	**19,82**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.440.685,42	66.279,49	1.300.956,93	50.895,54	88.832,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.203.411,52	66.279,49	1.063.683,03	50.895,54	88.832,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	237.273,90	0,00	237.273,90	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.312.000,00	1.338.398,50
35.1 - Salário-Educação	3.058.000,00	977.462,92
35.2 - PDDE	8.000,00	0,00
35.3 - PNAE	1.072.000,00	289.208,88
35.4 - PNATE	160.000,00	16.894,29
35.5 - Outras Transferências do FNDE	14.000,00	54.832,41
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.841.000,00	2.826.566,40
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	49.368,69
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**9.153.000,00**	**4.214.333,59**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.520.155,47**	**911.713,75**	**94.093,90**	**94.093,90**	**817.619,85**
41.1 - Creche	0,00	186.452,80	35.489,20	35.489,20	150.963,60
41.2 - Pré-escola	1.520.155,47	725.260,95	58.604,70	58.604,70	666.656,25
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.993.636,41	3.852.417,60	1.737.246,88	1.590.296,09	2.115.170,72
43 - ENSINO MÉDIO	2.441.000,00	2.062.204,82	1.044.068,93	1.009.985,92	1.018.135,89
44 - ENSINO SUPERIOR	2.756.068,19	1.026.213,16	950.164,09	858.670,76	76.049,07
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	549.000,00	120.332,22	120.332,22	82.023,80	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**13.259.860,07**	**7.972.881,55**	**3.945.906,02**	**3.635.070,47**	**4.026.975,53**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**54.335.035,88**	**22.000.979,05**	**14.948.784,28**	**13.773.135,87**	**7.052.194,77**
47.1 - Despesas Correntes	52.927.339,94	21.457.987,18	14.681.788,37	13.508.489,96	6.776.198,81
47.1.1 - Pessoal Ativo	32.972.281,87	10.123.884,03	10.093.231,62	9.402.656,02	30.652,41
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.586.400,00	1.586.400,00	528.800,00	528.800,00	1.057.600,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	18.368.658,07	9.747.703,15	4.059.756,75	3.577.033,94	5.687.946,40
47.2 - Despesas de Capital	1.407.695,94	542.991,87	266.995,91	264.645,91	275.995,96
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	1.407.695,94	542.991,87	266.995,91	264.645,91	275.995,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	1.483.174,05	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.580.455,56	1.027.173,59
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.703.600,96	403.774,08
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.360.028,65	623.399,51
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.360.028,65	623.399,51

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI	ELIAS BATISTA GALDINO	LUÍS CARLOS CARUSO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2021 a Abril/2022 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	2.343.730,31	2.429.883,34	2.393.552,51	2.646.859,89	3.356.034,86	2.708.770,56	2.588.398,59	3.541.153,33	2.019.675,37	7.125.953,32	4.115.438,84	2.782.228,75	38.051.679,67
CONTRIBUIÇÕES	1.165.516,62	1.155.540,17	1.166.989,05	1.180.070,70	1.152.399,54	1.313.328,23	1.162.874,64	1.432.637,06	1.297.415,68	1.634.663,15	1.357.861,10	1.197.423,06	15.216.719,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.553,33	66.482,41	114.318,92	107.496,15	114.074,96	166.985,31	176.498,07	453.535,46	7.511,05	306.594,57	354.417,27	465.111,72	2.375.579,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.158.149,87	1.162.696,93	1.187.513,57	1.221.973,05	1.341.424,99	1.295.206,07	1.217.236,08	1.506.515,29	952.903,45	1.018.132,07	1.355.130,20	1.190.791,81	14.607.673,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.469.211,89	11.519.865,93	12.162.540,86	15.295.090,66	12.021.069,67	12.142.846,01	13.512.013,46	15.298.588,43	17.665.481,76	14.695.789,86	16.573.933,72	13.910.668,32	166.267.100,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.487,75	783.180,33	356.911,78	598.547,77	446.786,90	406.607,20	427.313,51	671.790,68	511.574,60	1.267.216,17	598.277,76	358.933,76	6.801.628,21
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**16.553.649,77**	**17.117.649,11**	**17.381.826,69**	**21.050.038,22**	**18.431.790,92**	**18.033.743,38**	**19.084.334,35**	**22.904.220,25**	**22.454.561,91**	**26.048.349,14**	**24.355.058,89**	**19.905.157,42**	**243.320.380,05**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	576.527,51	571.023,46	564.162,01	565.243,82	564.281,67	560.755,37	561.692,84	634.257,31	1.009.454,53	548.554,39	546.492,66	549.353,45	7.251.799,02
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	184.385,53	184.385,53	184.385,53	183.582,30	183.582,30	169.444,12	181.140,35	361.201,97	187.081,26	181.267,26	175.582,85	198.051,10	2.374.090,10
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.424.232,90	1.436.412,12	1.304.185,36	1.592.007,05	1.286.087,70	1.418.042,84	1.747.150,68	1.621.793,49	2.568.583,95	1.923.343,12	2.005.783,95	1.768.043,42	20.095.666,58
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**2.185.145,94**	**2.191.821,11**	**2.052.732,90**	**2.340.833,17**	**2.033.951,67**	**2.148.242,33**	**2.489.983,87**	**2.617.252,77**	**3.765.119,74**	**2.653.164,77**	**2.727.859,46**	**2.515.447,97**	**29.721.555,70**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**14.368.503,83**	**14.925.828,00**	**15.329.093,79**	**18.709.205,05**	**16.397.839,25**	**15.885.501,05**	**16.594.350,48**	**20.286.967,48**	**18.689.442,17**	**23.395.184,37**	**21.627.199,43**	**17.389.709,45**	**213.598.824,35**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	4.007,61	254.007,61
TOTAL (V)=(III-IV)	**14.368.503,83**	**14.925.828,00**	**15.329.093,79**	**18.709.205,05**	**16.397.839,25**	**15.885.501,05**	**16.594.350,48**	**20.286.967,48**	**18.689.442,17**	**23.395.184,37**	**21.377.199,43**	**17.385.701,84**	**213.344.816,74**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**14.368.503,83**	**14.925.828,00**	**15.329.093,79**	**18.709.205,05**	**16.397.839,25**	**15.885.501,05**	**16.594.350,48**	**20.286.967,48**	**18.689.442,17**	**23.395.184,37**	**21.377.199,43**	**17.385.701,84**	**213.344.816,74**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Metabit Sistemas para Gestão Pública — Página: 1/1 - 27/05/2022 16:37 sszaf.fced

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Abril/2022 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	5.048.424,50	14.646.037,60	3.620.165,28	4.740.032,59	3.574.615,78	0,00	794.180,59	308.391,91	10.277.241,23
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	116.940,00	116.940,00	0,00	116.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FACULD. FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS - FEUC	197.759,11	1.199.588,27	318.732,92	101.135,82	44.418,23	0,00	0,00	96.623,29	1.155.170,04
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	70.287,89	11.969,93	11.805,93	69.622,89	11.805,93	0,00	0,00	665,00	164,00
FUND. EDUC. DE SAO JOSE RIO PARDO	30.845,11	19.040,00	14.708,00	28.384,77	14.708,00	1.969,04	0,00	491,30	4.332,00
FUND. PESQ. E DIFUS. TECNO. AGRICOLA - LUCIANO RIBEIRO	17.156,48	0,00	0,00	970,25	0,00	0,00	0,00	16.186,23	0,00
SAERP	1.193.638,62	712.854,33	423.398,77	334.737,68	422.618,77	0,00	0,00	858.900,94	290.235,56
TOTAL	6.558.111,71	16.706.430,13	4.505.750,90	5.274.884,00	4.185.106,71	1.969,04	794.180,59	1.281.258,67	11.727.142,83

NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Metabit Sistemas para Gestão Pública — Página: 1/1 - 30/05/2022 09:50 sszac.swaa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Abril/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**50.825.955,90**	**50.772.157,53**	**50.716.997,09**
Deduções (II)	**35.371.745,31**	**58.650.296,75**	**58.073.653,06**
Ativo Disponível	44.531.624,76	61.832.969,90	61.161.779,03
Haveres Financeiros	24.280,00	24.280,00	25.942,27
(-) Restos a Pagar Processados	6.862.003,60	1.735.356,58	1.601.902,86
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.322.155,85	1.471.596,57	1.512.165,38
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**15.454.210,59**	**-7.878.139,22**	**-7.356.655,97**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	1.445.318,09	1.407.966,47	1.369.485,54
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**14.008.892,50**	**-9.286.105,69**	**-8.726.141,51**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a null (c - a)
Resultado Nominal	**559.964,18**	**-22.735.034,01**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	8.067,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Abril/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**530.884.642,45**	**530.884.642,45**	**261.642.612,99**
Passivo Atuarial	530.884.642,45	530.884.642,45	261.642.612,99
Deduções (II)	**232.831.344,62**	**232.937.668,99**	**236.019.927,53**
Ativo Disponível	12.216,58	17.384,20	525.927,36
Haveres Financeiros	232.819.128,04	233.318.960,38	235.887.000,51
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	398.675,59	393.000,34
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**298.053.297,83**	**297.946.973,46**	**25.622.685,46**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**298.053.297,83**	**297.946.973,46**	**25.622.685,46**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a null (c - a)
Resultado Nominal	**-272.324.288,00**	**-272.430.612,37**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	8.067,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Abril/2022 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**241.751.800,00**	**243.694.280,24**	**91.680.925,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.026.000,00	41.026.000,00	16.213.882,75
CONTRIBUIÇÕES	14.943.000,00	14.943.000,00	5.487.362,99
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	14.943.000,00	14.943.000,00	5.487.362,99
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	174.000,00	174.000,00	51.432,45
RECEITA PATRIMONIAL	505.500,00	508.500,00	1.133.634,61
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	331.500,00	334.500,00	1.082.202,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.239.300,00	166.181.780,24	62.845.873,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.369.500,00	21.369.500,00	7.082.373,35
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	21.369.500,00	21.369.500,00	7.082.373,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.525.000,00**	**13.496.055,06**	**457.724,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.525.000,00	13.496.055,06	457.724,72
CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.525.000,00	13.496.055,06	457.724,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**11.525.000,00**	**13.496.055,06**	**457.724,72**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**21.373.000,00**	**21.373.000,00**	**8.265.754,44**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**231.903.800,00**	**235.817.335,30**	**83.872.895,48**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**216.161.573,79**	**222.036.200,05**	**61.728.970,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.812.900,00	125.082.878,80	37.069.156,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	232.000,00	232.000,00	97.519,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.116.673,79	96.721.321,25	24.562.295,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**215.929.573,79**	**221.804.200,05**	**61.631.451,35**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**22.916.133,81**	**36.352.394,64**	**3.525.482,09**
INVESTIMENTOS	21.959.233,81	35.195.494,64	3.101.552,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	200.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	956.900,00	956.900,00	423.929,56
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**21.959.233,81**	**35.395.494,64**	**3.101.552,53**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**1.500.292,40**	**18.483,08**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**239.389.100,00**	**257.218.177,77**	**64.733.003,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-7.485.300,00**	**-21.400.842,47**	**19.139.891,60**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9.504,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/1 - 30/05/2022 09:49 sszac.sacs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**35.952.000,00**	**35.952.000,00**	**13.619.541,21**	**37,88**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.113.000,00	13.113.000,00	7.202.068,61	54,92
IPTU	11.334.000,00	11.334.000,00	6.711.663,11	59,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.779.000,00	1.779.000,00	490.405,50	27,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.966.000,00	4.966.000,00	730.411,44	14,70
ITBI	4.966.000,00	4.966.000,00	730.411,44	14,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.853.000,00	12.853.000,00	4.230.489,65	32,91
ISS	11.989.000,00	11.989.000,00	4.181.170,01	34,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	864.000,00	864.000,00	49.319,64	5,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.020.000,00	5.020.000,00	1.456.571,51	29,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**106.726.000,00**	**106.726.000,00**	**40.015.613,02**	**37,49**
Cota-Parte FPM	43.140.000,00	43.140.000,00	15.360.870,84	35,60
Cota-Parte ITR	297.000,00	297.000,00	11.200,08	3,77
Cota-Parte IPVA	12.783.000,00	12.783.000,00	9.211.458,51	72,06
Cota-Parte ICMS	50.094.000,00	50.094.000,00	15.317.582,33	30,57
Cota-Parte IPI-Exportação	412.000,00	412.000,00	114.501,26	27,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**142.678.000,00**	**142.678.000,00**	**53.635.154,23**	**37,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.263.400,00	37.531.887,34	13.178.019,45	35,11	9.705.414,41	25,85	8.694.113,14	23,16	3.472.605,04
Despesas Correntes	37.212.400,00	36.297.678,54	13.113.531,31	36,12	9.653.716,27	26,59	8.677.507,68	23,90	3.459.815,04
Despesas de Capital	1.051.000,00	1.234.208,80	64.488,14	5,22	51.698,14	4,18	16.605,46	1,34	12.790,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	218.000,00	218.000,00	101.971,50	46,77	101.971,50	46,77	95.836,65	43,96	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	218.000,00	101.971,50	46,77	101.971,50	46,77	95.836,65	43,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	768.000,00	768.000,00	97.469,86	12,69	97.469,86	12,69	90.793,71	11,82	0,00
Despesas Correntes	398.000,00	398.000,00	97.469,86	24,48	97.469,86	24,48	90.793,71	22,81	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.249.400,00**	**38.529.987,34**	**13.377.460,81**	**34,71**	**9.904.855,77**	**25,70**	**8.880.743,50**	**23,04**	**3.472.605,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.377.460,81	9.904.855,77	8.880.743,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.377.460,81**	**9.904.855,77**	**8.880.743,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.045.273,13	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.859.582,64	1.859.582,64	1.859.582,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,94**	**18,46**	**16,55**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	8.242.247,23	13.377.460,81	5.135.213,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135.213,58
Empenhos de 2021	18.955.356,77	29.089.182,24	10.133.825,47	1.644.812,42	0,00	0,00	0,00	1.644.812,42	0,00	10.133.825,47
Empenhos de 2020	15.328.097,04	22.425.645,49	7.097.548,45	1.949.587,19	0,00	0,00	732.646,66	5.370,88	1.211.569,65	5.885.978,80
Empenhos de 2019	15.506.663,66	28.990.599,53	13.483.935,87	3.676.538,80	0,00	0,00	3.515.817,39	5.861,08	154.860,33	13.329.075,54
Empenhos de 2018	14.226.735,28	26.767.355,79	12.540.620,51	3.255.072,42	0,00	0,00	3.294.411,50	-78.432,05	39.092,97	12.501.527,54

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.739.600,00	20.326.457,39	7.874.037,27	38,73
Proveniente da União	18.172.600,00	19.259.457,39	7.295.449,57	37,87
Proveniente dos Estados	567.000,00	1.067.000,00	578.587,70	54,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	159.000,00	159.000,00	49.082,69	30,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**18.898.600,00**	**20.485.457,39**	**7.923.119,96**	**38,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.899.131,00	7.571.663,61	2.364.223,45	31,22	2.004.795,81	26,47	1.915.555,96	25,29	359.427,64
Despesas Correntes	5.779.131,00	6.982.763,61	2.364.223,45	33,85	2.004.795,81	28,71	1.915.555,96	27,43	359.427,64
Despesas de Capital	120.000,00	588.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.706.353,79	15.038.867,27	11.935.976,56	79,36	3.850.875,03	25,60	3.258.369,26	21,66	8.085.101,53
Despesas Correntes	12.795.000,00	14.057.513,48	11.932.476,56	84,88	3.847.375,03	27,36	3.258.369,26	23,17	8.085.101,53
Despesas de Capital	911.353,79	981.353,79	3.500,00	0,35	3.500,00	0,35	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	223.000,00	259.401,69	146.218,23	56,36	134.150,21	51,71	134.150,21	51,71	12.068,02
Despesas Correntes	223.000,00	259.401,69	146.218,23	56,36	134.150,21	51,71	134.150,21	51,71	12.068,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	376.000,00	398.050,00	151.644,18	38,09	133.723,49	33,59	133.723,49	33,59	17.920,69
Despesas Correntes	376.000,00	398.050,00	151.644,18	38,09	133.723,49	33,59	133.723,49	33,59	17.920,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	190.000,00	361.984,43	8.981,00	2,48	8.981,00	2,48	8.981,00	2,48	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	281.984,43	8.981,00	3,18	8.981,00	3,18	8.981,00	3,18	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.394.484,79**	**23.629.967,00**	**14.607.043,42**	**61,81**	**6.132.525,54**	**25,95**	**5.450.779,92**	**23,06**	**8.474.517,88**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2022

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	44.162.531,00	45.103.550,95	15.542.242,90	34,45	11.710.210,22	25,96	10.609.669,10	23,52	3.832.032,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.706.353,79	15.050.967,27	11.935.976,56	79,30	3.850.875,03	25,58	3.258.369,26	21,64	8.085.101,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	223.000,00	259.401,69	146.218,23	56,36	134.150,21	51,71	134.150,21	51,71	12.068,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	594.000,00	616.050,00	253.615,68	41,16	235.694,99	38,25	229.560,14	37,26	17.920,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	958.000,00	1.129.984,43	106.450,86	9,42	106.450,86	9,42	99.774,71	8,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**59.643.884,79**	**62.159.954,34**	**27.984.504,23**	**45,02**	**16.037.381,31**	**25,80**	**14.331.523,42**	**23,05**	**11.947.122,92**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	20.344.484,79	23.579.967,00	14.516.371,72	61,56	6.048.282,08	25,65	5.366.630,58	22,75	8.468.089,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**39.299.400,00**	**38.579.987,34**	**13.468.132,51**	**34,90**	**9.989.099,23**	**25,89**	**8.964.892,84**	**23,23**	**3.479.033,28**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

ANDREA DE CASSIA ESTEVAM DUARTE
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2021 a Abril/2022 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	4.733.040,69	4.887.414,23	4.745.460,92	4.788.066,47	4.766.423,79	4.848.792,54	4.708.475,54	7.551.015,54	5.021.685,35	5.078.423,41	5.168.052,04	5.472.613,14	61.769.463,66
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	64.841,90	64.841,90	64.841,90	69.756,70	73.378,13	72.602,11	72.602,11	72.602,11	74.505,09	81.395,12	76.097,15	81.119,85	868.584,07
ENCARGOS SOCIAIS	1.054.623,30	1.085.013,91	1.048.693,57	1.055.855,88	1.053.655,23	1.068.515,16	1.055.564,12	1.976.800,41	1.082.871,66	1.108.450,36	1.113.751,33	1.583.130,79	14.286.925,72
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	240.453,31	258.729,76	241.999,79	204.244,83	204.382,82	225.697,30	227.660,31	290.036,07	2.803.575,99	3.082.026,67	2.956.147,15	2.962.896,78	13.697.850,78
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	302.130,29	318.831,17	296.121,89	309.079,85	327.174,79	391.160,19	479.145,06	326.973,73	157.530,38	175.002,11	330.627,54	331.576,26	3.745.353,26
SENTENÇAS JUDICIAIS	548.110,74	572.338,04	564.129,92	264.144,81	281.659,75	313.164,56	258.806,55	259.449,20	291.816,33	256.446,65	277.121,95	348.090,13	4.235.278,63
SUBTOTAL (I)	**6.943.200,23**	**7.187.169,01**	**6.961.247,99**	**6.691.148,54**	**6.706.674,51**	**6.919.931,86**	**6.802.253,69**	**10.476.877,06**	**9.431.984,80**	**9.781.744,32**	**9.921.797,16**	**10.779.426,95**	**98.603.456,12**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	548.110,74	572.338,04	564.129,92	264.144,81	281.659,75	313.164,56	258.806,55	259.449,20	291.816,33	256.446,65	277.121,95	348.090,13	4.235.278,63
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706.951,78	2.983.704,60	2.862.985,94	2.873.091,95	11.426.734,27
SUBTOTAL (II)	**548.110,74**	**572.338,04**	**564.129,92**	**264.144,81**	**281.659,75**	**313.164,56**	**258.806,55**	**259.449,20**	**2.998.768,11**	**3.240.151,25**	**3.140.107,89**	**3.221.182,08**	**15.662.012,90**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**6.395.089,49**	**6.614.830,97**	**6.397.118,07**	**6.427.003,73**	**6.425.014,76**	**6.606.767,30**	**6.543.447,14**	**10.217.427,86**	**6.433.216,69**	**6.541.593,07**	**6.781.689,27**	**7.558.244,87**	**82.941.443,22**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Maio/2021 a Abril/2022

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	31.837.557,53	31.728.598,72	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	28.516.633,15	28.440.800,60	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.516.633,15	28.440.800,60	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	28.420.095,37	28.344.262,82	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	96.537,78	96.537,78	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	3.320.924,38	3.287.798,12	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	18.988.398,37	18.988.398,37	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**50.825.955,90**	**50.716.997,09**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	44.531.624,76	61.161.779,03	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	24.280,00	25.942,27	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.862.003,60	1.601.902,86	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	2.322.155,85	1.512.165,38	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**35.371.745,31**	**58.073.653,06**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	258.814,53	284.979,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	10.251.245,91	10.251.245,91	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**10.510.060,44**	**10.536.225,31**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**15.454.210,59**	**-7.356.655,97**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**201.546.483,57**	**213.344.816,74**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**25,22**	**23,77**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**7,67**	**-3,45**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Maio/2021 a Abril/2022

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	530.884.642,45	261.642.612,99	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	**530.884.642,45**	**261.642.612,99**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	12.216,58	525.927,36	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	232.819.128,04	235.887.000,51	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	0,00	393.000,34	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**232.831.344,62**	**236.805.928,21**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	179.474,43	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**179.474,43**	**0,00**	**0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	**298.053.297,83**	**24.836.684,78**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2021 a Abril/2022 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**213.344.816,74**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	82.941.443,22	38,87
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	115.206.201,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	109.445.890,99	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**213.344.816,74**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-7.356.655,97	-3,45
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	256.013.780,09	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	46.935.859,68	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	34.135.170,68	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	14.934.137,17	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de Novembro de 1996]

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ***convoca*** a todos os Conselheiros Municipais de Educação, sejam titulares ou suplentes, nomeados por meio da Portaria nº. 16.530/2021, e ***convida*** todos os Munícipes para a ***"Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação"***, agendada para o dia 01 de junho de 2022, às 15h00, a ser realizada de forma presencial, na sede da Câmara Municipal desta Comarca.

Vale ressaltar que o membro do Conselho Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2022.

MILTON HERRERA P. ROMERO
PRESIDENTE
CME

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000
Telefone: (19) 9.9418.5421 – E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada Portaria nº 116 de 20 de Dezembro de 2018, usando das atribuições legais, **COMUNICA QUE:**

I. TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL Nº 01/2022 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos cargos:

1.01 – Pedreiro
1.02 – Encanador de Água
1.03 – Telefonista
1.04 – Operador de Máquinas Pesadas
2.01 – Almoxarife
2.02 – Mecânico de Manutenção
2.03 – Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA
3.01 – Contador
3.02 – Controle Interno SAERP
3.03 – Engenheiro Civil
3.04 – Engenheiro Sanitarista

RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para as contratações acima mencionadas, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação Final dos candidatos, devidamente divulgadas, conforme disposto no Edital do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do SAERP de São José do Rio Pardo/SP, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br, no **DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo), bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 30 de maio de 2022.
DANIEL GARCIA COBRA MONTEIRO
SUPERINTENDENTE

.....

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Extrato

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AV. DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER,850 – CENTRO
CNPJ – 54.136.866/0001-53
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura, em 02/05/2022 do Termo Aditivo nº 04, prorrogando a vigência do contrato firmado com Sr. Paulo Sérgio Herculano para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica nas seguintes áreas: licitações, contratos administrativos e de controle externo; assessoria jurídica em geral; atuação administrativa junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em contencioso judicial, inclusive ajuizamento de ações de cobrança e execução decorrente do contrato nº 03/2018, em base mensal, por mais doze meses, alterando o valor mensal para R$ 848,12 (oitocentos quarenta oito reais doze centavos)

Carlos Aparecido de Oliveira Presidente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

27/05/2022
14:17:17

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 2º bimestre de 2022	Até o 2º bimestre de 2021
RECEITAS CORRENTES	11.174.000,00	11.174.000,00	3.903.373,64	9.664.106,10
Receita de Contribuições dos Segurados	3.237.000,00	3.237.000,00	1.215.100,40	2.824.603,72
Civil	3.237.000,00	3.237.000,00	1.215.100,40	2.824.603,72
Ativo	2.933.000,00	2.933.000,00	1.154.866,19	2.740.001,60
Inativo	273.000,00	273.000,00	54.449,09	73.675,11
Pensionista	31.000,00	31.000,00	5.785,12	10.927,01
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.866.000,00	5.866.000,00	1.933.307,78	5.962.045,72
Civil	5.866.000,00	5.866.000,00	1.933.307,78	4.440.171,65
Ativo	5.866.000,00	5.866.000,00	1.933.307,78	4.440.171,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	1.521.874,07
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.071.000,00	2.071.000,00	754.965,46	877.456,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.071.000,00	2.071.000,00	741.982,47	368.771,06
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.982,99	508.685,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	11.174.000,00	11.174.000,00	3.903.373,64	9.664.106,10

Gerado pelo sistema **GCASPP** - http://www.gcaspp.com.br

Página 1 de 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

27/05/2022
14:17:18

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 2º bimestre de 2022	Até o 2º bimestre de 2021	Até o 2º bimestre de 2022	Até o 2º bimestre de 2021	Até o 2º bimestre de 2022	Até o 2º bimestre de 2021
ADMINISTRAÇÃO	1.230.000,00	1.230.000,00	561.157,82	352.316,54	363.359,19	352.316,54	197.798,63	0,00
Despesas Correntes	1.230.000,00	1.230.000,00	561.157,82	352.316,54	363.359,19	352.316,54	197.798,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	23.032.000,00	22.982.000,00	7.987.455,48	10.564.042,05	7.977.914,93	10.564.042,05	9.540,55	0,00
Benefícios - Civil	23.028.000,00	22.916.000,00	7.955.466,29	10.097.165,51	7.955.466,29	10.097.165,51	0,00	0,00
Aposentadorias	20.050.000,00	19.938.000,00	6.905.237,93	8.685.561,77	6.905.237,93	8.685.561,77	0,00	0,00
Pensões	2.978.000,00	2.978.000,00	1.050.228,36	1.411.603,74	1.050.228,36	1.411.603,74	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.000,00	66.000,00	31.989,19	466.876,54	22.448,64	466.876,54	9.540,55	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	14.000,00	12.916,63	1.606,46	3.376,08	1.606,46	9.540,55	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	52.000,00	19.072,56	465.270,08	19.072,56	465.270,08	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	24.262.000,00	24.212.000,00	8.548.613,30	10.916.358,59	8.341.274,12	10.916.358,59	207.339,18	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-13.088.000,00	-13.038.000,00	-4.645.239,66	-1.252.252,49	-4.437.900,48	-1.252.252,49		

Gerado pelo sistema **GCASPP** - http://www.gcaspp.com.br

Página 2 de 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

27/05/2022
14:17:18

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2022	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.579,46	10.489,87
Investimentos e Aplicações	232.275.048,55	239.199.817,49
Outros Bens e Direitos	27.901.916,47	0,00

Gerado pelo sistema **GCASPP** - http://www.gcaspp.com.br

Página 3 de 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

27/05/2022
14:17:18

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 2º bimestre de 2022	Até o 2º bimestre de 2021
RECEITAS CORRENTES	16.079.000,00	16.079.000,00	6.333.963,44	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.116.000,00	3.116.000,00	1.438.754,63	0,00
Civil	3.116.000,00	3.116.000,00	1.438.754,63	0,00
Ativo	3.010.000,00	3.010.000,00	1.421.709,88	0,00
Inativo	83.000,00	83.000,00	10.415,17	0,00
Pensionista	23.000,00	23.000,00	6.629,58	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contibuições Patronais	11.586.000,00	11.586.000,00	4.822.085,24	0,00
Civil	6.020.000,00	6.020.000,00	2.403.289,90	0,00
Ativo	6.020.000,00	6.020.000,00	2.403.289,90	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	5.566.000,00	5.566.000,00	2.418.795,34	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.377.000,00	1.377.000,00	73.123,57	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.177.000,00	1.177.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	73.123,57	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	16.079.000,00	16.079.000,00	6.333.963,44	0,00

Gerado pelo sistema **GCASPP** - http://www.gcaspp.com.br

Página 4 de 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

27/05/2022
14:17:18

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 2º bimestre de 2022	Até o 2º bimestre de 2021	Até o 2º bimestre de 2022	Até o 2º bimestre de 2021	Até o 2º bimestre de 2022	Até o 2º bimestre de 2021
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	13.095.000,00	13.145.000,00	3.690.104,61	0,00	3.690.104,61	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	13.091.000,00	13.091.000,00	3.687.836,71	0,00	3.687.836,71	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	11.501.000,00	11.501.000,00	3.108.727,98	0,00	3.108.727,98	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.590.000,00	1.590.000,00	579.108,73	0,00	579.108,73	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.000,00	54.000,00	2.267,90	0,00	2.267,90	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	52.000,00	2.267,90	0,00	2.267,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	13.095.000,00	13.145.000,00	3.690.104,61	0,00	3.690.104,61	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	2.984.000,00	2.934.000,00	2.643.858,83	0,00	2.643.858,83	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	502.790,98	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

Gerado pelo sistema **GCASPP** - http://www.gcaspp.com.br

Página 5 de 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

27/05/2022
14:17:18

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

Eliane Cirqueira da Silva Contadora 1SP257898/0-9	Eduardo de Paula Marin Diretor Financeiro	Fabiano Boaro de Sousa Diretor Executivo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
PODER: LEGISLATIVO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Exercício: 2022
Mês: 4
Moeda: R$

DESPESAS COM PESSOAL	*EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES*												
	2021								**2022**				*TOTAIS*
	mai/21	*jun/21*	*jul/21*	*ago/21*	*set/21*	*out/21*	*nov/21*	*dez/21*	*jan/22*	*fev/22*	*mar/22*	*abr/22*	
Venctos. e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	149.075,35	149.627,73	183.473,01	138.161,01	142.246,10	142.284,81	246.402,24	136.667,37	175.369,58	160.226,80	146.009,58	152.427,85	**1.921.971,43**
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Terceirização de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Remuneração de agentes políticos	54.771,68	55.153,10	54.924,23	54.924,24	54.619,12	54.771,68	54.619,12	54.949,67	54.313,96	54.924,24	54.313,96	54.771,67	**657.056,67**
Encargos sociais	38.762,56	38.846,84	39.267,70	38.886,80	39.012,70	39.119,27	65.864,28	40.018,05	40.989,23	41.818,47	41.899,06	39.836,59	**504.321,55**
Inativos, Pensionistas e outros Ben.	15.520,43	15.520,43	15.520,43	15.520,43	15.520,43	15.520,43	31.040,86	15.520,43	15.520,43	15.973,61	15.747,02	15.747,02	**202.671,95**
Outras despesas e obrigações	0,00	68,50	13,70	0,00	0,00	376,12	631,67	2.567,51	1.298,24	286,03	195,33	1.072,88	**6.509,98**
Despesas de exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**258.130,02**	**259.216,60**	**293.199,07**	**247.492,48**	**251.398,35**	**252.072,31**	**398.558,17**	**249.723,03**	**287.491,44**	**273.229,15**	**258.164,95**	**263.856,01**	**3.292.531,58**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
													0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**258.130,02**	**259.216,60**	**293.199,07**	**247.492,48**	**251.398,35**	**252.072,31**	**398.558,17**	**249.723,03**	**287.491,44**	**273.229,15**	**258.164,95**	**263.856,01**	**3.292.531,58**

São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2022

Rafael Castro Kocian
Presidente

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***437888** em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSE DO RIO PARDO
PODER: LEGISLATIVO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
1º QUADRIMESTRE DE 2022

Exercício: 2022

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**201.546.483,57**		**213.598.824,35**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**3.232.227,27**	**1,60**	**3.292.531,58**	**1,54**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	11.488.149,56	**5,70**	12.175.132,99	**5,70**
Limite Legal (art. 20)	12.092.789,01	**6,00**	12.815.929,46	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	116.940,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**116.940,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**116.940,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	116.940,00
Total da Inscrição:	**116.940,00**

São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2022.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 01/06/2022 – Quarta-feira

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 057, de 23 de março de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso onerosa para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da Ilha de São Pedro (Parque Vereador Antônio de Pádua Nunes), bem como da área pública localizada na orla entre a Ilha de São Pedro e Ponte Euclides da Cunha"

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 20 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 23/05/2022 e em 30/05/2022

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

Comunicados

Convites

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra "A LGPD e sua aplicação no setor público"**, a se realizar às **9h** do dia **03 de junho de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pela advogada Dra. Bruna Luísa Anadão (OAB/SP 320.779).

Os interessados poderão se inscrever pelo link https://www.even3.com.br/escolalegislativo0306/.

A participação de forma presencial está reservada aos servidores públicos da prefeitura, câmara e autarquias municipais.

A participação on-line é livre para todos os interessados, através da transmissão nos canais oficiais da Câmara na internet (Facebook e YouTube).

Haverá emissão de certificado de participação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra "Desafios do Meio Ambiente e Sustentabilidade após a pandemia de covid-19"**, a se realizar às **19h** do dia **06 de junho de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pelo Dr. Aloisio Calsoni Bozzini (Prof. Bibo).

Os interessados poderão se inscrever pelo link https://www.even3.com.br/escolalegislativo0606/.

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através da transmissão nos canais oficiais da Câmara na internet (Facebook e YouTube).

Haverá emissão de certificado de participação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fcbe-6e56-8017-f54f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 859, ano V, veiculado em 30 de maio de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 30/05/2022 às 10:29:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/fcbe-6e56-8017-f54f